



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-1162/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/617/2010
PROTOCOLO	: 965277
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2010
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: MICROSUN LAN HOUSE LTDA - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO Nº 58/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E PERIFÉRICOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 54.238,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 6050/2010 - processo TC/MS Nº 616/2010, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do Contrato nº 72/2010, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS